



ENCAMINHADA

Aprovado por _____ a _____

As comissões competentes: **PROJETO DE LEI Nº 030, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Data: 16/05/2022
 1ª Sessão Ordinária

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) criando as seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11.001 – ESPORTE

27.812.0030.1398 – Aquisição de Equipamentos para a Implantação de Academia ao Ar Livre no Bairro Boiadeiro, neste Município

Fonte 289900000000 – Outros Recursos Vinculados

4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
---------------	-----------------------------------	-----------

Fonte 150000000000 – Recursos Próprios

4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
---------------	-----------------------------------	----------

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964. No valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Para cobertura parcial do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964. No valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11.001 – ESPORTE

27.122.0030.2065 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Fonte 150000000000 – Recursos Próprios

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
---------------	-----------------------------------	----------

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de maio de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
 Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 030/2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 030/2022**, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/202.

O crédito solicitado será aberto, tendo em vista que os equipamentos para a implantação da academia ao ar livre, conforme o proposto, não constam no orçamento municipal.

Sendo assim, será utilizado o recurso do Convênio nº 0483-2021, processo nº 282794/2021 do Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais). Em contrapartida, o município investirá R\$ 2.000,00, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O projeto de academia ao ar livre, surgiu com o objetivo de promover a saúde para a população em geral, principalmente aos usuários da terceira idade. É uma estratégia que busca proporcionar mais qualidade de vida aos idosos, através de atividades físicas que contribuem para a prevenção de doenças, estimulando a autonomia, mesmo aos portadores de enfermidades crônicas.

Com base nas explicitações acima e por se tratar de projeto importante que resultará no bem-estar e saúde de nossos munícipes, submeto o presente projeto à análise e apreciação por parte desta Casa de Leis.

Alto Araguaia – MT, 11 de maio de 2022



Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal